ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR

VEREADOR NILTON SOUZA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº____/GAB/Vereador/NiltonSouza/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO
Gerência das Comissões
Projeto de Decreto Legislativo nº 639/2025
DATA: 18/08/2025
HORA: 11h:00

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Porto Velho ao Senhor MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, alínea "f", e 166 da Resolução nº 254/91 – Regimento Interno – e a Resolução nº 459/99, de 27 de maio de 1999,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu **GEDEÃO NEGREIROS** promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de **Cidadão Honorário de Porto Velho** ao senhor **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao povo rondoniense, especialmente ao Município de Porto Velho.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2025.

NILTON SOUZA
Vereador
"Gente que gosta de gente."

Scanned with CamScanner

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC CE6D75FE

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Porto Velho, por iniciativa do Vereador Nilton Souza, tem a honra de conceder o Título de Cidadão Portovelhense ao especialista em Direito Público Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, atual Secretário de Estado da Justiça de Rondônia (Sejus), em reconhecimento à sua relevante trajetória profissional e à contribuição expressiva para a valorização e o fortalecimento da política penal no Estado.

Marcus Castelo possui sólida formação acadêmica, graduado em Direito pelo Centro Euro-Americano, e especialização em Direito Público. Entre 2004 e 2018, exerceu funções estratégicas no Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça (Depen/MJ), ocupando cargos de coordenação geral e gestão, com destaque para sua atuação na formulação e execução de instrumentos de cooperação e transferências voluntárias voltadas à Gestão de Política Penal.

Sua experiência também abrange a docência, tendo ministrado cursos de formação e capacitação continuada para servidores penitenciários, bem como lecionado em curso de especialização na Universidade Federal do Piauí, contribuindo para a qualificação técnica e o aprimoramento profissional no sistema prisional brasileiro.

À frente da Sejus, Marcus Castelo reafirma seu compromisso com três pilares fundamentais: a valorização dos servidores, a melhoria da gestão administrativa e a promoção da cidadania, reconhecendo a política penal como política de Estado, em igualdade de importância com áreas como saúde, educação e assistência social. Sua visão estratégica e seu empenho visam não apenas à eficiência do sistema penitenciário, mas também à conscientização da sociedade sobre a relevância de uma política penal consolidada e humanizada.

Por sua notável dedicação, competência técnica e compromisso com o fortalecimento das instituições e a promoção da justiça, esta Casa Legislativa presta-lhe homenagem, eternizando, por meio deste título, o respeito e a gratidão do povo portovelhense.

Por fim, eu, Nilton de Souza Melo, declaro ciência à indicação para homenagem ao senhor Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, o Título de Cidadão Honorário de Porto Velho, honraria outorgada pela Câmara Municipal, em conformidade com os critérios legalmente estabelecidos para indicação de personalidade.

Reafirmo o conhecimento dos termos do art. 166 da Resolução nº 254/CMPV/91, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho – Rondônia, em específico a Concessão de Títulos de Cidadão Honorário.

Sendo assim, conto com os Nobres Pares para a aprovação desta importante proposição.

NILTON SOUZA
Vereador
"Gente que gosta de gente."

Scanned with CamScanner

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC CE6D75FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR

VEREADOR NILTON SOUZA

CARTA DE ANUÊNCIA

Pelo presente, eu **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO,** claro ciência à indicação para homenagem e aceito receber, caso assim o for concedido, o Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho, honraria outorgada pela Câmara Municipal de Porto Velho em conformidade com os critérios legalmente estabelecidos para indicação de personalidade.

Reafirmo o conhecimento dos termos do art. 163 da Resolução Nº 254/CMPV-91, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho/RO.

Porto Velho/RO, 11 de agosto de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO I
Data: 13/08/2025 17:20:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Scanned with CamScanner

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC CE6D75FE

ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 11/08/2025) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, CPF nº 71016040130, **NADA CONSTA.**
Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/), informando o NÚMERO DE CONTROLE:**2025-HM15-AGCF-PL4W-GJ1D**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

d) A certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau) compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. E não abrange procedimentos criminais na fase pré-processual como inquéritos policiais, inquéritos policiais militares, procedimentos investigatórios criminais, termos circunstanciados, entre outros. A certidão judicial criminal somente será positiva quando houver sentença condenatória transitada em julgado, até que seja lançado o registro do cumprimento ou da extinção da pena fixada, não compreendendo ações penais em andamento.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.
Base de dados atualizada em: 11/08/2025

Observações:
Critérios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:
124,172,268,270,271,272,275,276,282,283,285,287,288,289,291,293,294,295,297,299,300,302,305,306,307,309,310,311,313,314,318,319,320,321,322,323,324,326,327,329,330,332,333,335,385,386,407,408,409,410,411,413,420,422,426,432,1032,1268,1283,1284,1288,1291,1348,1377,1710,1714,1715,1717,1719,1727,1733,10943,10944,11037,11399,11794,11955,11957,12077,12089,12125.

Emitida em: 12/08/2025 15:06:25. Válida por 90 dias.
Validação de Certidão : https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar?numeroControleParam=2025-HM15-AGCF-PL4W-GJ1D

Certidão Estadual Unificada - 1.0.0

Scanned with CamScanner

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC CE6D75FE

Nº 314481882025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de LAURA BEATRIZ CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, nascido(a) aos 14/11/1980, CPF 710.160.401-30.

Esta certidão foi expedida em **12/08/2025** às **15:59** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 314481882025.

Este documento é valido por 90 dias.

Scanned with CamScanner

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC CE6D75FE

Assinado por **Wanoel Chaves Martins** - Vereador - Em: 18/08/2025, 10:30:28

Assinado por **Pedro Geovar Ribeiro Júnior** - VEREADOR - Em: 18/08/2025, 10:29:23

Assinado por **Márcio Pacele Vieira Da Silva** - Vereador da Câmara de Vereadores de Porto Velho - Em: 18/08/2025, 10:24:12

Assinado por **Antônio Marcos Mourão Figueiredo - Marcos Combate** - Vereador - Em: 18/08/2025, 10:16:05

Assinado por **Jeovane De Jesus Rocha** - Vereador - Em: 18/08/2025, 10:13:04

Assinado por **Everaldo Alves FogaÇa** - Vereador - Em: 18/08/2025, 10:11:31

Assinado por **José Uilson Guimarães De Souza** - Vereador - Em: 18/08/2025, 10:05:01

Assinado por **Evanildo Ferreira Da Silva** - Vereador - Em: 18/08/2025, 08:48:54

Assinado por **Thiago Dos Santos Tezzari** - Vereador - Em: 15/08/2025, 18:01:01

Assinado por **Bruno Luciano Do Couto Araújo** - Vereador - Em: 15/08/2025, 14:31:10

Assinado por **Edimilson Dourado Gomes** - Vereador - Em: 15/08/2025, 12:48:28

Assinado por **Nilton De Souza Melo** - Vereador - Em: 15/08/2025, 12:06:03

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC CE6D75FE